



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

INDICAÇÃO Nº. 011/2013

AUTORES: Eluir Cavassin, Nelson Junior Padilha Federice, Sergio Medeiros de Araújo, Claudir Luiz Dapper, Jacir Laureano Maria e Nélvio Tocolini.

“Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de fazer a readequação da Lei Federal nº 11.770/2008 de (04) quatro meses de licença maternidade para 06 (seis) meses, sendo 02 (dois) meses opcional sem remuneração.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica Municipal, requiro a mesa, ouvido o soberano plenário, que a expediente indicatória seja enviada ao órgão competente para concretização desta medida.

JUSTIFICATIVA

- Oral em Plenário

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 04 de fevereiro de 2013.

Eluir Cavassin
Vereador/2º Secretário

Claudir Luiz Dapper
Vereador

Jacir Laureano Maria
Vereador

Sergio Medeiros de Araújo
Vereador/ 1º Secretário

Nélvio Tocolini
Vereador/Presidente

Nelson Junior Padilha Federice
Vereador/Vice-Presidente